

VALORES DOS BENEFÍCIOS DA CARTEIRA DE AUXÍLIOS – PLANO INDIVIDUAL (Extinto, Art. 31 do Regimento Interno)

Natureza do Auxílio	“A”	“B”	“C”
	Oficiais e Aspirantes a Oficial VC = R\$ 52,77	Subtenentes e Sargentos VC = R\$ 35,18	Alunos Oficiais, Cabos e Soldados VC = R\$ 17,59
NATALIDADE	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34
ADOÇÃO	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34
GUARDA DEFINITIVA	26 VC = R\$ 1.372,02	26 VC = R\$ 914,68	26 VC = R\$ 457,34
FUNERAL MORTE DO ASSOCIADO	30 VC = R\$ 1.583,10	30 VC = R\$ 1.055,40	30 VC = R\$ 527,70
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Temporária ATIVA	01 VC = R\$ 52,77 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 35,18 por dia – até o limite de 30(trinta) dias	01 VC = R\$ 17,59 por dia – até o limite de 30(trinta) dias
ACIDENTE PESSOAL - Incapacidade Definitiva ATIVA	300 VC = R\$ 15.831,00	300 VC = R\$ 10.554,00	300 VC = R\$ 5.277,00

E) CARTEIRA DE AMPAROS:

D) - AMPARO À SAÚDE.

1. PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:

Desde que o medicamento não conste na Relação de Medicamentos sem Subsídios (anexo 3);
O medicamento recém lançado no mercado deve ser analisado separadamente.

1.1. NA REDE FARMAFAM:

Conforme especificado na Resolução Conjunta nº AFAM/FARMAFAM – 002/13 de 26 de fevereiro de 2013.

1.2. FORA DAS REDES FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO:

Reembolso das despesas via processo, para as Categorias “A”, “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da FARMAFAM ou da DROGARIA SÃO PAULO; 20% de ressarcimento, considerando a Tabela – Preço Mínimo ao Consumidor;

Validade da receita médica: até 12 (doze) meses, a partir da data da emissão;

Validade das Notas ou Cupons Fiscais: até 180 (cento e oitenta dias), a partir da data da emissão, desde que dentro do prazo de validade da receita médica;

Obs: Caso, eventualmente, a receita médica não esteja datada, será considerada a data da Nota Fiscal ou Cupom Fiscal ou, ainda, do recibo de pagamento.

As Notas e/ou Cupons Fiscais referentes ao período mensal deverão ser encaminhados num mesmo pedido, com total das notas no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais);

Limite Mensal: 30 (trinta) UC.

2. PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS:

Reembolso das despesas, via processo, para as Categorias “A” “B” e “C”, bem como, para as categorias do Plano Individual (Extinto, conforme disposto Art. 31 do Regimento Interno), na seguinte conformidade:

2.1. Concessão para cada associado ou dependente, restrito às situações e aos municípios não atendidos por estrutura própria da AFAM ou rede credenciada, na base de 20% das despesas efetuadas, com limite mensal de 30(trinta) UC;

2.2. Concessão para cada associado ou dependente, na base de 10% dos gastos, com limite mensal de 20(vinte) UC, quando adquiridos em outros estabelecimentos situados nos municípios onde existem Unidades próprias da AFAM ou rede credenciada.